

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, MÉRITO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 35/97

Sobre o Projeto de Lei n.º. 31/97-E, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, institui o Conselho Tutelar e dá outras providências".

Relator: Ver. Reni Boijink

A Comissão de Finanças, Orçamento, Mérito e Serviços Públicos examinou o Projeto de Lei 31/97-E, pelo qual o Executivo busca instituir a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, criar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como instituir o Conselho Tutelar.

A Comissão examinou ainda a Emenda nº. 01 - Supressiva, de autoria da Ver^a. Adriana Goltz, que pretende suprimir expressão constante no Art. 23, §9º.

Considera este relator que a matéria deve ser aprovada, bem como a Emenda nº. 01 - Supressiva.

É o Parecer.

Voto do Ver. Beto Müller: com o relator.

Voto do Ver. Léo Annuniação: com o relator.

Agudo, 26 de junho de 1997.

Ver. BETO MÜLLER
Presidente

Ver. LÉO ANNUNCIÇÃO

Ver. RENI BOIJINK